



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 003/2020
Decisão : 127/2020-CEEMMQ/PE
Itens da Pauta : 4.3.8.
Referência : Protocolo n°. 200.138.133/2020
Interessado : Rodrigo Pimentel

EMENTA: Defere o registro definitivo neste Crea-PE, em nome do profissional Rodrigo Pimentel com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais), com as seguintes atribuições: Provisórias do artigo primeiro da Resolução 235/75 do CONFEA, com restrição quanto ao campo de atuação "Processos de Fabricação Industrial", e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA- PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n° 003/2020, realizada no dia 14 de agosto de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Física, em nome do profissional Rodrigo Pimentel, diplomado pela Universidade Estácio de Sá/SP, em 30 de agosto de 2019, no curso de Graduação em Engenharia de Produção, protocolada neste Regional sob o n° 200.138.133/2020; considerando que o solicitante apresentou toda documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4° da Resolução n° 1.007/03; considerando que a Instituição de Ensino e o curso estão devidamente cadastrados no Crea-SP, de acordo com e-mail encaminhado por aquele Regional; considerando que o Diploma foi expedido pelo Rio de Janeiro/RJ e o profissional realizou o curso em Ourinhos/SP, no entanto o Crea-SP confirmou a regularidade do curso; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 4.070 horas; considerando que as habilitações profissionais são conferidas mediante criteriosa análise curricular que, no caso em tela, permitiu associar o desempenho das atividades descritas na Resolução n° 235/75, às competências do profissional Engenheiro de Produção; considerando que na Tabela de Títulos Profissionais há a representação do Engenheiro de Produção (código 131-06-00); considerando que o processo foi encaminhado a esta CEEMMQ para conhecimento e aprovação, por se tratar do primeiro registro do curso dessa instituição junto ao Crea-PE; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, diante do acima exposto, favorável ao pleito, devendo o registro do profissional ser concedido com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais), com as seguintes atribuições: **Provisórias do artigo primeiro da Resolução 235/75 do CONFEA, com restrição quanto ao campo de atuação "Processos de Fabricação Industrial"**. O termo "provisórias" deve-se ao fato da Câmara Especializada ainda não ter concedido atribuições definitivas para o período. *Atendendo orientação do Crea-SP, sugiro conceder o registro profissional utilizando o texto da atribuição acima e que à Divisão de Registro e Cadastro faça a consulta no prazo de um ano para verificar se já foram concedidas as atribuições definitivas e neste caso, alterar o texto no sistema do CREA-PE e também no SIC, DECIDIU,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

por unanimidade, deferir o registro definitivo, em nome do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de agosto de 2020.

Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ